



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 – Campos Verdes - Alvorada/RS - CEP 98.434-413 - Fone (051) 3483 9102
www.alvorada.ifrs.edu.br

TERMO ADITIVO nº 01/2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, neste ato representado pelo Diretor -Geral Sr. Fábio Azambuja Marçal, nomeado pela Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1610193, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Realtur Viagens e Turismo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.404.043/0001-32, sediada na Rua Figueira de Melo, 541 Bairro Peterlongo, em , Garibaldi - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosane Maria Furlanetto Laste, portadora da Carteira de Identidade nº 4044047969, expedida pela SP/DI RS, e CPF nº 64598853034 tendo em vista o que consta no Processo nº 23742.000333/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação do contrato 102/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Rodoviário para o IFRS/Campus Alvorada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato permanece o mesmo. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato é com início na data de 15/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419 / 158745

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP1900I

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Representante Legal do CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/SIAPE:

Nome:
CPF/SIAPE: